



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 286/XVI/1.^a

RECOMENDA AO GOVERNO QUE DENUNCIE JUNTO DO TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL O SILENCIAMENTO DA VOZ DAS MULHERES E RAPARIGAS AFGÃS

Desde a sua chegada ao poder, em 2021, o Governo Talibã tem protagonizado de forma consistente, reiterada e contínua as mais violentas restrições aos direitos das mulheres e raparigas do Afeganistão.

A lista de regras e políticas que impedem, de forma transversal, as mulheres e as raparigas de exercer os seus direitos fundamentais tem vindo a crescer ano após ano, prevendo normas que violam não só os direitos de expressão, circulação, trabalho e educação, mas também o direito à vida, aos meios de subsistência, ao abrigo, aos cuidados de saúde, à alimentação ou à água.

Em março de 2022, os Talibãs anunciaram que as mulheres e as raparigas continuariam a ser impedidas de frequentar o ensino secundário, uma decisão que suscitou críticas generalizadas por todo o mundo, designadamente de todos os membros do Conselho de Segurança das Nações Unidas e da Organização para a Cooperação Islâmica.

A liderança dos Talibãs, inteiramente constituída por homens, não permite que as mulheres participem na governação do país, seja a que nível for, nem que ocupem cargos superiores na função pública, incluindo o de juízas.

O Governo proibiu, ainda, as mulheres de viajar ou de sair de casa, nomeadamente para irem para o trabalho, sem a companhia de um membro da família do sexo masculino, um requisito impossível de cumprir para a maioria das famílias. Significa isto que a maioria

das mulheres fica, assim, impedida de exercer grande parte dos empregos a que poderia – em teoria - aceder.

As autoridades também aprovaram legislação que impõe que as mulheres tenham o rosto coberto em público - incluindo as apresentadoras de televisão - e estipularam que os membros masculinos da família serão punidos quando as mulheres violarem as regras relativas à circulação e ao vestuário.

De acordo com o relatório anual da Human Rights Watch sobre o Afeganistão relativo a 2023, as forças talibãs recorreram frequentemente a força excessiva para dispersar as mulheres que participavam em protestos públicos contra as políticas ou regras talibãs, detiveram arbitrariamente manifestantes e membros das suas famílias e submeteram algumas delas a tortura ou espancamento.

Como se este rol de violações dos direitos humanos das mulheres e raparigas afegãs já não fosse suficientemente grave, eis que o Governo Talibã decidiu impor novas limitações à liberdade das mulheres. Desta feita, foi emitida legislação que proíbe mulheres e raparigas de cantar, recitar poesia ou falar em voz alta em público.

Trata-se de mais uma lei do autointitulado “Ministério para a Promoção da Virtude e Prevenção de Vícios”, porta-voz de um Governo para quem até o som das vozes das mulheres fora das suas habitações constitui uma falha moral.

É inaceitável que o mundo continue a reagir à perseguição e perecimento de mulheres e raparigas afegãs às mãos de um Governo autoritário e misógino com pouco mais do que tibias declarações de condenação.

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda entende que é tempo de agir lançando mão das ferramentas que o Direito Internacional nos faculta.

O Tribunal Penal Internacional (TPI) é a primeira instância jurisdicional internacional de responsabilização penal permanente e tem por fim julgar factos com relevância jurídico-penal internacional, como genocídios, crimes de guerra, crimes contra a humanidade e os crimes de agressão.

Os factos praticados pelo Governo Talibã contra as mulheres e raparigas afegãs constituem uma perseguição de um grupo por motivos de sexo, tal como definido 7º, nº 1,

al. h) e k) e nº 2, al. g) do Estatuto de Roma, pelo que, conseqüentemente, são suscetíveis de constituir Crimes contra a Humanidade.

O Estatuto de Roma, tratado internacional que instituiu o TPI, está em vigor na ordem jurídica internacional desde 01 de julho de 2002, sendo Portugal Parte desde então.

O artigo 14º do Estatuto prevê que qualquer Estado pode denunciar ao procurador uma situação em que haja indícios de ter ocorrido a prática de um ou vários crimes da competência do Tribunal e solicitar ao procurador que a investigue, com vista a determinar se uma ou mais pessoas identificadas deverão ser acusadas da prática desses crimes.

Os factos ocorreram em território afegão, pelo que, sendo o Afeganistão, também, Estado Parte do Estatuto de Roma, tem o TPI jurisdição para investigar e julgar todos os factos acima referidos.

Significa isto que nada obsta a que as mulheres e raparigas afegãs possam aceder à Justiça, assim exista quem se proponha ser a sua voz, agora silenciada.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo:

- 1) Que apresente denúncia junto do Tribunal Penal Internacional contra o Governo Talibã do Afeganistão por Crimes contra a Humanidade praticados contra as mulheres e raparigas afegãs, nos termos previstos na alínea h), do nº 1 e g) do nº 2 do artigo 7º do Estatuto de Roma.
- 2) Que garanta que as vítimas sejam efetivamente ouvidas e possam aceder à Justiça.
- 3) Requeira que o Fundo Fiduciário do Tribunal Penal Internacional para Vítimas garanta a reparação das vítimas através dos seus programas de assistência, apoio físico, psicológico e socioeconómico.
- 4) Que, paralelamente, garanta proteção internacional imediata às mulheres e raparigas afegãs que tal requeiram.

Assembleia da República, 13 de setembro de 2024.
As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Fabian Figueiredo; Marisa Matias, Joana Mortágua;
José Soeiro; Mariana Mortágua